

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO
59	Jose Afonso Timbo Castelo Branco	300.595-1-4	01/01/2025
60	Jose Gutemberg Moreira Sousa	300.545-1-2	01/01/2024
61	Jose Wilson Da Silva Neto	301.202-8-0	01/01/2025
62	Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo	300.986-1-7	01/01/2024
63	Karlus Kleber Sandes Santos	300.822-1-4	01/01/2024
64	Klever Martins Farias	300.584-1-0	01/01/2024
65	Leandro De Matos Da Silva	301.236-7-0	01/01/2025
66	Luis Rodrigues Cavalcante Junior	301.002-1-2	01/01/2025
67	Manuela Lima Da Costa	301.223-4-8	01/01/2025
68	Marcelo Pinheiro Da Anunciacao	301.223-2-1	01/01/2025
69	Marcio Aquino Chaila De Mendonca	300.791-1-6	01/01/2024
70	Marcos Alcides Muniz De Sousa	300.585-1-8	01/01/2024
71	Mariana Paes Diogenes De Paula	301.251-1-8	01/01/2025
72	Matheus Figueiredo De Araujo	301.230-6-9	01/01/2025
73	Mercia Marilia Mendes Ribeiro Linhares	300.528-1-1	01/01/2024
74	Nelson Canito Pimentel Junior	300.576-1-9	01/01/2024
75	Ozaniel Vasconcelos Leite	301.201-0-8	01/01/2025
76	Patricia Pereira Goncalves	301.195-8-4	01/01/2025
77	Paulo Cesar Canevari Castela	300.797-1-X	01/01/2025
78	Paulo Renato Felix Ferreira	300.808-1-5	01/01/2024
79	Paulo Renato Moreira Sales De Almeida	300.564-1-8	01/01/2024
80	Paulo Vicente Ribeiro De Castro	300.566-1-2	01/01/2024
81	Pedro Henrique Santos Ribeiro Rodrigues Leite	300.548-1-4	01/01/2024
82	Rafael Biazzi Silva	300.837-1-7	01/01/2025
83	Raphael Fernando Gobbi Fagundes	300.573-1-7	01/01/2025
84	Rene Gomes Mesquita	301.249-4-4	01/01/2025
85	Ricardo Jose Ritter De Magalhaes	301.200-7-8	01/01/2025
86	Robeilton Amorim Souza	300.833-1-8	01/01/2024
87	Roberto De Souza Leao Junior	300.560-1-9	01/01/2024
88	Rodrigo Da Silva Pinto	301.203-8-8	01/01/2025
89	Rodrigo De Sousa Jatai Costa	300.787-1-3	01/01/2024
90	Rodrigo Ribeiro De Vasconcelos	301.231-4-X	01/01/2025
91	Rogeria Neusa Costa De Sousa	301.204-4-2	01/01/2025
92	Romulo Americo Lessa	300.559-1-8	01/01/2025
93	Roney Mendonca Rocha	300.970-1-7	01/01/2024
94	Serginaldo Barros Feitoza	300.578-1-3	01/01/2025
95	Tatianne Holanda Leitao	301.005-1-4	01/01/2025
96	Thalles Jose De Melo Lima	301.243-5-9	01/01/2025
97	Thiago Rezende Tatagiba	301.238-3-2	01/01/2025
98	Vanessa Hiluy Lobo Felicio Vasconcelos	301.042-1-8	01/01/2025
99	Victor Sousa Muniz	300.818-1-1	01/01/2025
100	Viviane Mathieson Tavares Diogenes	300.985-1-X	01/01/2025
101	Wagner Luiz De Lima	301.196-7-3	01/01/2025
102	Wannini Galiza Rizzi Dias	300.799-1-4	01/01/2024
103	Wesley Alves De Araujo	300.549-1-1	01/01/2025
104	Wilson Lima Camelo	301.223-3-X	01/01/2025

*** **

PORTARIA Nº38/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.037632/2025-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, a partir de 01/04/2025, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA abaixo listados para exercício funcional nas unidades de lotação integrantes da Polícia Civil do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 476,50(quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, de 12.03.2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
01.	CAIO CESAR SILVA	30009940	Delegacia de Polícia Civil de Tauá com exercício funcional na cidade de Aiubá	DPISUL
02.	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	30011007	Delegacia de Polícia Civil de Tauá com exercício funcional na cidade de Aiubá	DPISUL

*** **

PORTARIA Nº040/2026-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado